

Valor Total Estimado R\$	63.214,05 (sessenta e três mil duzentos e quatorze reais e cinco centavos)
Fonte de Recursos	Unidade Orçamentária: 14201 - Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI Fontes de Recursos : 500 - Recursos do Tesouro (Recursos não vinculados de impostos) Programa de Trabalho: 12.364.0102.5031 - Modernização das Instalações da Universidade Estadual do Piauí - UESPI Natureza da Despesa: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente e 3390-30 - Material de Consumo/Expediente

FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro-FUESPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30457, datada de 28 de setembro de 2026.)***AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme as condições a seguir:

MODALIDADE/TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma integrada, dos serviços necessários à realização da solenidade comemorativa dos 9 (nove) anos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, a ocorrer no dia 16 de outubro de 2026, das 9h às 12h, para público estimado de 60 (sessenta) pessoas, compreendendo a disponibilização de espaço físico adequado, estrutura audiovisual, serviço de coffee break e decoração/ambientação institucional, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, acompanhadas das respectivas planilhas contendo os preços unitários e totais dos itens ofertados, para o e-mail ligia.uchoa@agrespi.pi.gov.br, aos cuidados do Agente de Contratação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico acima informado.





Teresina-PI, 28 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30461, datada de 28 de setembro de 2026.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS

DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEDIPI

RESOLUÇÃO CEDIPI Nº 02, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a chancela do projeto “PROJETO DE CAPACITAÇÃO EMPREENDEDOR 60+ - ESTADO DO PIAUÍ”, de autoria da ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA, apresentado ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí - CEDIPI, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEDIPI, órgão colegiado de caráter permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em reunião extraordinária do CEDIPI realizada no dia 25 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente as disposições destinadas à garantia dos direitos fundamentais, da cidadania, da profissionalização, do trabalho, da autonomia, da dignidade e da participação social da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a dedução, do Imposto sobre a Renda devido, das doações efetuadas aos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais da Pessoa Idosa;

